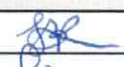
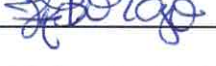


TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO																																													
Número do Termo de Análise de Credenciamento																																													
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)																																													
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS																																													
Ente Federativo							CNPJ																																						
Unidade Gestora do RPPS							CNPJ																																						
II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA																																													
Razão Social		Privatiza Agentes Autônomos de Investimentos SS			CNPJ		00.840.515/0001-08																																						
Endereço		Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr. nº 110 - 6º andar - c/to 62			Data Constituição		21/09/1995																																						
E-mail (s)		n@privatizaagentes.com.br			Telefone (s)		(11) 3371-1200																																						
Data do registro na CVM		03/03/2005		Categoria (s)		Assessor de Investimentos																																							
Controlador/ Grupo Econômico				N/A			CNPJ																																						
Principais contatos com RPPS				Cargo		E-mail		Telefone																																					
José A. Costa de França				Sócio-Diretor		jcosta@privatizaagentes.com.br		(11) 3371-1201																																					
Luiz Henrique de Oliveira				Sócio-Diretor		luizhenrique@privatizaagentes.com.br		(11) 3371-1204																																					
Ubirajara Macieira				Sócio-Diretor		umacieira@privatizaagentes.com.br		(11) 3371-1205																																					
Raphael Prado				Sócio-Diretor		raphael@privatizaagentes.com.br		(11) 3371-1202																																					
A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?					Sim		x		Não																																				
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?					Sim		x		Não																																				
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?					Sim		x		Não																																				
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?					Sim		x		Não																																				
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?					Sim		x		Não																																				
Documentos disponibilizados em site		Sim		Não		x		Página Internet																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):</th> <th>CNPJ do Fundo</th> <th>Classificação Resolução CMN</th> <th>Data Início Do Fundo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>AZ Quest Small Mid Caps Inst FIA</td> <td>34.791.108/0001-61</td> <td>8º, "I"</td> <td>02/12/2019</td> </tr> <tr> <td>AZ Quest Small Mid Caps FIC FIA</td> <td>11.392.165/0001-72</td> <td>8º, "I"</td> <td>30/12/2009</td> </tr> <tr> <td>AZ Quest Bayes Sistemática Ações FIA</td> <td>37.569.846/0001-57</td> <td>8º, "I"</td> <td>29/07/2020</td> </tr> <tr> <td>AZ Quest Azimut S Hybrid FIM Investimento no Exterior</td> <td>50.017.399/0001-91</td> <td>9º, "II"</td> <td>31/03/2023</td> </tr> <tr> <td>AZ Quest Azimut Equity Barletti Global Lifestyle FICFIA IE</td> <td>49.998.656/0001-34</td> <td>9º, "II"</td> <td>31/03/2023</td> </tr> <tr> <td>Schroder Best Ideas FIA</td> <td>24.078.020/0001-43</td> <td>8º, "I"</td> <td>28/04/2017</td> </tr> <tr> <td>Schroder Sustentabilidade Ações Globais USD FIC</td> <td>37.308.394/0001-50</td> <td>9º, "II"</td> <td>10/08/2020</td> </tr> <tr> <td>Rio Bravo Crédito Privado Fundo de Investimento Renda Fixa</td> <td>09.543.255/0001-75</td> <td>7º, "V", b</td> <td>14/08/2008</td> </tr> </tbody> </table>										Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo	AZ Quest Small Mid Caps Inst FIA	34.791.108/0001-61	8º, "I"	02/12/2019	AZ Quest Small Mid Caps FIC FIA	11.392.165/0001-72	8º, "I"	30/12/2009	AZ Quest Bayes Sistemática Ações FIA	37.569.846/0001-57	8º, "I"	29/07/2020	AZ Quest Azimut S Hybrid FIM Investimento no Exterior	50.017.399/0001-91	9º, "II"	31/03/2023	AZ Quest Azimut Equity Barletti Global Lifestyle FICFIA IE	49.998.656/0001-34	9º, "II"	31/03/2023	Schroder Best Ideas FIA	24.078.020/0001-43	8º, "I"	28/04/2017	Schroder Sustentabilidade Ações Globais USD FIC	37.308.394/0001-50	9º, "II"	10/08/2020	Rio Bravo Crédito Privado Fundo de Investimento Renda Fixa	09.543.255/0001-75	7º, "V", b	14/08/2008
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo																																										
AZ Quest Small Mid Caps Inst FIA	34.791.108/0001-61	8º, "I"	02/12/2019																																										
AZ Quest Small Mid Caps FIC FIA	11.392.165/0001-72	8º, "I"	30/12/2009																																										
AZ Quest Bayes Sistemática Ações FIA	37.569.846/0001-57	8º, "I"	29/07/2020																																										
AZ Quest Azimut S Hybrid FIM Investimento no Exterior	50.017.399/0001-91	9º, "II"	31/03/2023																																										
AZ Quest Azimut Equity Barletti Global Lifestyle FICFIA IE	49.998.656/0001-34	9º, "II"	31/03/2023																																										
Schroder Best Ideas FIA	24.078.020/0001-43	8º, "I"	28/04/2017																																										
Schroder Sustentabilidade Ações Globais USD FIC	37.308.394/0001-50	9º, "II"	10/08/2020																																										
Rio Bravo Crédito Privado Fundo de Investimento Renda Fixa	09.543.255/0001-75	7º, "V", b	14/08/2008																																										
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):																																													
IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS																																													
Nome/Razão Social		CNPJ do Fundo		Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)		Data do Instrumento Contratual																																							
AZ Quest Ações FICFIA		07.279.657/0001-89		Sim		05/06/2019																																							
AZ Quest Small Mid Caps FIC FIA		11.392.165/0001-72		Sim		05/06/2019																																							
AZ Quest Bayes Sistemática Ações FIA		37.569.846/0001-57		Sim		05/06/2019																																							
Schroder Best Ideas FIA		24.078.020/0001-43		Sim		25/06/2020																																							
Schroder Sustentabilidade Ações Globais USD FIC		37.308.394/0001-50		Sim		25/06/2020																																							
V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):																																													
O distribuidor é remunerado por meio de percentual da taxa de administração pro rata die incidente sobre o volume efetivamente distribuído.																																													
VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO																																													
Estrutura da Instituição		A Privatiza Investimentos Ltda é devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para a distribuição de fundos de investimentos. Possui atualmente 7 sócios com dedicação exclusiva ao segmento de RPPS, estruturada de backoffice apropriada, além de suporte tecnológico fornecido por empresa externa contratada. A sede está localizada na cidade de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, com representação nas cidades de Vitória/ES, Belo Horizonte/MG e Campo Grande/MS																																											
Segregação de Atividades		A empresa se dedica exclusivamente à distribuição de fundos e investimento, não havendo outras atividades que ensejem conflito e, consequentemente, segregação de atividades. Em que pese a atuação exclusiva, a empresa possui Código de Ética e Conduta que é aplicada a todos os sócios e funcionários indistintivamente (documento em anexo)																																											
Qualificação do corpo técnico		Todo o corpo técnico é formado por profissionais graduados, pós graduados e com mestrado. Todos os profissionais possuem certificação da ANCORD para desempenho da atividade, com renovação anual mediante cumprimento do programa de educação continuada																																											
Histórico e experiência de atuação		Os principais executivos e responsáveis possuem longa experiência no mercado, com no mínimo 20 anos na atividade de distribuição de fundos e produtos financeiros e com passagens por corretoras, bancos comerciais e caixa econômica. A empresa foi fundada em 1995 e, desde 2005, se dedica exclusivamente ao segmento de RPPS, com presença constante em eventos, programas de educação e participação em fóruns de discussão.																																											
Principais Categorias e Fundos ofertados		Fundos de Renda Fixa, Crédito Privado, Renda Variável, Multimercado e produtos estruturados.																																											
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro		Os fundos estarão expostos aos fatores de riscos inerentes à composição de suas carteiras.																																											
Regularidade Fiscal e Previdenciária		Empresa adimplente em todas as esferas fiscais e previdenciárias (municipal, estadual, e federal) conforme certidões válidas apresentadas na data de credenciamento																																											
Volume de ativos sob sua gestão/custódia		R\$ 2,5 bilhões em fundos distribuídos																																											

Outros critérios de análise		N/A	
VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO			
Considerando, as informações apresentadas pela Assessoria de Investimentos, detalhadas neste termo e baseada na documentação recebida, não identificamos fatores que desabonem o relacionamento da Instituição com este RPPS.			
Local:		Data	
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
Luiz Augusto Brunelli		827.088.347-49	
Juliana Dalmaço		097.657.037-83	
Juliana S. Borço		087.234.237-12	

CRENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e do art. 104 da Portaria MTP nº 1.467/2022, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, efetuar a análise e credenciamento do distribuidor e instituição integrante do sistema de distribuição, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso das distribuidoras e corretoras de valores mobiliários, devem estar em conformidade com a Resolução CVM 35, de 26/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106, IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo de credenciamento do distribuidor com os requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

A título de orientação, no termo de credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores